

LEI Nº 3.946 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar Praça Leandro Rodrigo da Silva, a Praça do Jardim Residencial Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

